DECRETO Nº 4.507, DE 15 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, incisos VI e IX, e tendo em vista o disposto no art. 75, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, **DECRETA:**

Art. 1º Fica prorrogado por 2 (dois) anos, a partir de 25 de janeiro de 2024, o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022, homologado pelo Decreto nº 4.006, de 26 de janeiro de 2022, para a contratação temporária dos cargos de Professor PM-1 - Distrito de Costas, Professor de Português - Distrito de Costas, Professor PM-1 - Apoio/AEE - Distrito de Costas, Professor de Informática - Distrito de Costas, Professor de Ensino Religioso - Distrito de Costas e Psicopedagogo - Centro de Apoio Pedagógico (CAP), necessário ao atendimento das necessidades do Departamento Municipal de Educação.

Art. 2º Durante o período de vigência da prorrogação do prazo de validade do processo seletivo estabelecido no art. 1º deste Decreto, deverá ser atendido o disposto no Decreto nº 4.006/2022, no Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022 e nas demais normas legais pertinentes, no que se refere à classificação e convocação dos candidatos.

Art. 3º Incumbe à Superintendência de Recursos Humanos informar, esclarecer e dirimir as eventuais dúvidas dos candidatos a respeito do estabelecido neste Decreto, solicitando, se e quando necessário, o devido parecer do Advogado da Prefeitura.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor a partir do dia 25 de janeiro de 2024.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em Paraisópolis,
aos 15 de janeiro de 2024.

ÉVERTON DE ASSIS FERREIRA
Prefeita Municipal

Certifico que o Decreto Nº 4.507, de 15/01/2024 foi publicado na data de 15/01/2024, no Mural do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, nos termos da Lei nº 2.433/2015.

Elaine Silveira Lima
Diretora-Adjunta de Planej. e Gestão